



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

LEI Nº 429/70.



EMENTA- Autoriza ao Prefeito do Município abrir um Crédito Especial de NCR\$ 1.329,24.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

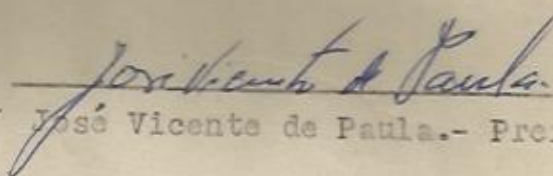
Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado abrir um crédito especial de NCR\$ 1.329,24 ( MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE CRUZETOS NOVOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) para fazer face ao pagamento de Proventos de aposentadoria e demais vantagens aos /// funcionários aposentados desta Edilidade Henrique de Lemos /// Vasconcelos e José João do Nascimento, durante o exercício /// corrente ( período de janeiro a Dezembro de 1970), NCR\$ 579,24 para Henrique de Lemos Vasconcelos e NCR\$ 750,00 para o funcionário José João do Nascimento.

Art. 2º- O Presente crédito correrá por conta do saldo do exercício /// anterior.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data em que for a fixada, no lugar de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 1970.



José Vicente de Paula.- Prefeito.